



PORTARIA SMS Nº 01/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.
INSTITUI A SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JUQUIÁ

CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI, Secretária Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições e, considerando:

O comportamento epidêmico das arboviroses, que exige uma capacidade de resposta adequada aos níveis de transmissão em curso;

A necessidade de estabelecer estratégias eficazes para enfrentamento das arboviroses na cidade de Juquiá;

A necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela na rede de atenção à saúde, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado dessa rede;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Sala de Situação das Arboviroses no Município de Juquiá no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no município.

Parágrafo único – São atribuições da Sala de Situação:

I – Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Juquiá;

II - Promover a mobilização social e articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Juquiá;

III – Contribuir com a elaboração e implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;



IV – Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle das arboviroses e assegurar a qualidade da assistência aos casos de arboviroses na rede de atenção à saúde;

V - Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias, visando à oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à vigilância em saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de arboviroses;

VI – Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de arboviroses.

Art. 2º - A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover **reuniões ordinárias mensalmente ou conforme necessidade**, considerando os níveis de transmissão apresentados em cada período.

Art. 3º - A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes das áreas da Secretaria Municipal da Saúde a seguir relacionados:

- I - Secretária Municipal da Saúde – Claudinelly Maria Moraes das Neves Zaghi
- II- Coordenadora de Vigilância Sanitária – Vanderléia Laureano da Silva
- III - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica – Adriana Ferreira de Andrade
- IV – Diretora das Unidades de Saúde– Edilena Aparecida de Moura
- V- Diretora de Atenção Especializada – Geovana Maria Kurita
- VII – Assistência Farmacêutica – Simone Cardoso Xavier Cavalcante
- VIII - Atenção à Urgência e Emergência – Leonardo de Moura Sato
- IX – Promotor de Saúde - André Luiz Simões Rato
- X - Médica Veterinária do Núcleo de Zoonoses - Fernanda Patricio Nardino
- XI- Secretaria Municipal de Educação – Lidiane Magalhães
- XII- Defesa Civil – Leonardo da Silva França
- XIII – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Jédias Hosana de Carvalho
- XIX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Marta Sebastiana da Silva
- XV – Chefe de Gabinete – Ercias Muniz de Lima
- XVI – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – Elida Lane Gonçalves.

§ 1º - A coordenação da Sala de Situação das Arboviroses caberá a Secretária Municipal da Saúde e, na sua ausência pela Coordenação da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.



§ 2º - Outros funcionários da Secretaria Municipal da Saúde poderão ser convidados a participar da Sala de Situação das Arboviroses pelos membros permanentes, conforme a pauta específica, quando necessário.

Art. 3º - Cada Coordenador ou representante de serviço deverá estar comprometido em repassar as discussões em suas secretarias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE MARÇO DE 2024.

CLAUDINELLY M N MORAIS ZAGHI
Secretária Municipal de Saúde